

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DA BASE NACIONAL DE DADOS - DATAJUD

Número: 003 / 2022

Data: 13/06/2022

Início: 14:13 Término: 14:30

Duração: 17min Local: Online

PARTICIPANTES:

e-mail

Telefone

| | | |
|----------------------------------|--|-----------|
| Des. Laerte Neves de Souza | laerte.souza@trt19.jus.br | 2121-8275 |
| Juiz Nilton Beltrão de A. Júnior | nilton.albuquerque@trt19.jus.br | 2121-8194 |
| Mary Lidian de Lima Ferraz | mary.ferraz@trt19.jus.br | 2121-8266 |
| Paulo Gomes de Mello Júnior | paulo.junior@trt19.jus.br | 2121-8289 |
| Manoel Messias Feitoza | messias.feitoza@trt19.jus.br | 2121-8265 |
| Victor Rezende Dorea | victor.dorea@trt19.jus.br | 2121-8233 |
| Marcus Paulo Veríssimo de Souza | marcus.souza@trt19.jus.br | 2121-8264 |
| Enaura Lívia Vergeth Grangeiro | enaura.grangeiro@trt19.jus.br | 2121-8165 |
| José Humberto Cunha Vassalo | jose.vassalo@trt19.jus.br | 2121-8221 |

Ausente: A servidora Wanderléa da Silva Soares, da Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho, por motivo justificado.

OBJETIVO DA ATA:

Discutir sobre a seguinte pauta: 1. Painel de Estatística do Poder Judiciário; e 2. Planilha "DE-PARA" dos movimentos do e-Gestão com os do Datajud. 3. Outras deliberações.

1. Painel de Estatística do Poder Judiciário.

Levo ao conhecimento dos membros que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, atualizou o painel de Estatística do Poder Judiciário com dados até 31/3/2022.

Registro que, através de e-mail, solicitei ao grupo de saneamento do CNJ planilha contendo os processos que constam dos itens:

casos novos, julgados, baixados, pendentes, suspensos, pendentes líquidos, conclusos, decisões e despachos em 2022, sem movimentação há mais de 50 dias, liminares em 2022 e 5% mais antigos por órgão julgador. Em resposta, foi-me enviado, apenas, casos novos, julgados, baixados e pendentes. Eis os dados:

Análise e cruzamento de dados do Painel de Estatística do CNJ x Planilha Excel de processos por itens do CNJ - 2º Grau, até março de 2022.

Itens

1. Casos Novos:

a) painel do CNJ = 1.334 (gabinetes) + 8 (Recursos de Revista) + 4 (CEJUSC 2º Grau) + 1 (Presidência) = **1.347**; e

b) planilha = 1.334 (gabinetes) + 8 (Recursos de Revista) + 4 (CEJUSC 2º Grau) + 1 (Presidência) = **1.347**.

2. Julgados:

a) painel do CNJ = 1.492 (gabinetes) + 252 (Recursos de Revista) + 25 (Coordenadoria de Conciliação) + 1 (Presidência) = **1.770**; e

b) planilha = 1.492 (gabinetes) + 252 (Recursos de Revista) + 25 (Coordenadoria de Conciliação) + 1 (Presidência) = **1.770**.

3. Pendentes:

a) painel do CNJ = 2.519 (gabinetes) + 477 (Recursos de Revista) + 1 (Coordenadoria de Conciliação) + 1 (Presidência) = **2.998**; e

b) planilha = 2.519 (gabinetes) + 477 (Recursos de Revista) + 1 (Coordenadoria de Conciliação) + 1 (Presidência) = **2.998**.

3.1 Pendentes líquidos:

São os pendentes excluídos os suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente.

4. Baixados:

a) painel do CNJ = 1.316 (gabinetes) + 964 (Recursos de Revista) + 3 (Presidência) = **2.283**; e

b) planilha = 1.316 (gabinetes) + 964 (Recursos de Revista) + 3 (Presidência) = **2.283**.

Analisando os processos por itens verificamos que o CNJ: a) considera "pendentes de julgamento" o saldo residual de processos originários e recursais que não receberam o movimento de baixa; b) contabiliza nos "casos novos" e "processos julgados" os processos remetidos ao CEJUSC; e c) quanto aos "processos julgados" contabiliza o quantitativo de sentenças e decisões terminativas em instância recursal, ou seja, havendo mais de uma, todas devem ser consideradas.

Diante da constatação enviei e-mail ao grupo de saneamento do CNJ solicitando fossem disponibilizadas as regras que justificam a contagem da forma acima explicitada. A mensagem foi lida, porém, até a presente data, não foi respondida.

Análise dos dados do Painel

1. Conclusos: Processos que receberam movimento de conclusão para despacho, decisão, julgamento ou admissibilidade recursal e que, até o final do período de referência, não haviam recebido nenhum movimento que alterasse essa situação, ou seja, nenhum movimento de despacho, decisão, julgamento ou admissibilidade de recurso, respectivamente.

a) Total no painel do CNJ = **2.208**.

1.1 Conclusos há mais de 50 dias: Processos em que houve movimento de conclusão há mais de 50 dias e, após, não ocorreu nenhum movimento do magistrado. Inclui todo tipo de conclusão

a) Total no painel do CNJ = **870**.

Analisando, por amostragem, os processos contabilizados no item, observa-se haver inconsistência, uma vez que o processo está sendo contabilizado no gabinete do relator, porém, encontra-se em análise de admissibilidade de recurso de revista, onde já se exauriu a competência do magistrado relator. Foi enviado e-mail ao CNJ acerca da aparente

inconsistência. O e-mail foi lido, porém, até a presente data não houve resposta.

Cabe informar que o tribunal envia ao Datajud todo o acervo do Banco de Dados de forma complessiva, ou seja, não discrimina os processos por itens, eis que cabe ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ fazê-lo aplicando suas regras de negócio.

2. Planilha "DE-PARA" dos movimentos do e-Gestão com os do Datajud enviada pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

O Tribunal Superior do Trabalho enviou para os regionais planilha com mapeamento "DE-PARA" dos movimentos do e-Gestão com os do Datajud. Nela constam informações afetas à área de tecnologia da informação e à área negocial.

Destacamos as principais novidades, a saber:

a) **CEJUSC** - De/para alterado para o sistema PJe, em razão de parametrização de indicadores do CNJ. A intenção é apurar o movimento que registra a saída do CEJUSC. DE: 7084 – para cumprir determinação judicial. PARA: 190 – encerradas as atribuições CEJUSC. DE: 40 – para prosseguir. PARA: 40 – outros motivos.

b) **BAIXA** - Está sendo considerado como baixa, em razão de parametrização do CNJ, que deve tratar como processo 'reativado' todo aquele que, após ser baixado por remessa à instância superior, tiver registro de movimento de recebimento. DE: 7084 – para cumprir determinação judicial, 40 – para prosseguir, 7110 - por ter sido cumprida a diligência, 7081 - para atender solicitação. PARA: 38 – em grau de recurso.

c) **ALTERAÇÃO DE CLASSE** - Como o CNJ considera que o movimento 10966, de alteração de classe, corresponde ao movimento 14739, de evolução de classe, foi feito de/para da maioria de casos para o movimento 14738, de retificação de classe. Ex: AIRO para ROT usar o 14739. Usar o 14738 se não houver movimento específico.

d) **SUSPENSÃO/SOBRESTAMENTO** - Substituição do de/para em razão da criação pelo CNJ do movimento 14973 – suspenso por recurso de revista repetitivo. DE: 50110 - Suspenso ou sobrestado "tipo de

suspensão/sobrestamento" o processo por decisão do Presidente do TST no IRR nº "número do processo" (NUT nº "NUT"). PARA: 14973 – suspenso por recurso de revista repetitivo.

DE: 50107 - Suspenso ou sobrestado "tipo de suspensão/sobrestamento" o processo por recurso extraordinário repetitivo nº "número do processo" ("tipo tema/ controvérsia" nº "número tema/ controvérsia STF"). PARA: 265 - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral #{numero_tema_RG}. Ajuste realizado em razão da alteração, pelo CNJ, dos complementos do movimento 265. Complemento 29 da JT para 50 do CNJ. O CNJ colocou esse movimento como aplicável somente ao TST.

DE: 11975 - Suspenso ou sobrestado "tipo de suspensão/sobrestamento" o processo por recurso especial repetitivo nº "número do processo" ("tipo tema/ controvérsia" nº "NUT"). PARA: 11975 - Processo suspenso por Recurso Especial Repetitivo #{numero_tema_repetitivo}. Ajuste realizado em razão da alteração, pelo CNJ, dos complementos do movimento 11975. Complementos 5064 e 5071 da JT para 51 do CNJ.

DE: 50092:5059:7478 - Suspenso ou sobrestado o processo pelo "5059-nome do incidente repetitivo" nº "8-número do processo" (NUT nº "NUT"). PARA: 14968 - suspenso ou sobrestado o processo por Incidente de Assunção de Competência. Alterado em razão da criação, pelo CNJ, do movimento 14968-Processo suspenso ou sobrestado por Incidente de Assunção de Competência do #{sigla_tribunal} de tema número #{numero_tema_IAC}.

DE: 50092:5059:7479 - Nome do incidente repetitivo:7479:Incidente de Julgamento de Recurso de Revista e de Embargos Repetitivos|50092:8:Número do processo:|50092:5071:NUT:*. PARA: 14973 – suspenso ou sobrestado por recurso de revista repetitivo. Alterado em razão da criação, pelo CNJ, do movimento 14973-Processo suspenso ou sobrestado por recurso de revista repetitivo #{sigla_tribunal} #{numero_tema_IRR} pelo CNJ.

DE: 50092:5059: Nome do incidente repetitivo: 7580:Incidente de Resolução de Recurso Especial Repetitivo|50092:8:Número do processo:*\|50092:5071:NUT:* PARA: 11975 – Recurso Especial Repetitivo.

DE: 50092:5059 - Nome do incidente repetitivo: 7481: Incidente de Uniformização de Jurisprudência|50092:8:Número do processo:*\|50092:5071:NUT:* PARA: 272 – suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente.

O servidor Manoel Messias Feitoza, Diretor da Setic, esclareceu aos membros que os códigos com numeração a partir de 50000 foram criados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho com uma nomenclatura determinada pelo Corregedor-Geral para uso exclusivo da Justiça do Trabalho. Esclareceu, ainda, que o Conselho Nacional de Justiça ignora o lançamento de movimentos utilizando os códigos anteditos e, por isso, faz-se necessário a utilização dos códigos criados pelo CNJ. Em seguida, o servidor Victor Rezende Dórea, Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica, informou aos membros que será iniciada a apuração dos itens inerentes ao Prêmio CNJ de Qualidade e que dentre vários quesitos de pontuação, destacam-se os ligados à tecnologia da informação com quesitos específicos do Datajud, Datajud com dados compatíveis do Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal, e que, possivelmente, na próxima reunião do Comitê será apresentado o primeiro balanço percentual de compatibilidade.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, Presidente do Comitê, declarou encerrada a reunião ficando, desde já, marcada a próxima assentada para o dia 11.7.2022, após o término da reunião do e-Gestão.